



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 10.337/2018

GIRUÁ/RS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARA A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA
DA SERVIDORA EDIONE DE LOURDES
DALSOTO

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 70026862367, TJ/RS, bem como observado o teor do art. 41, §1º, inciso I, da Constituição Federal,

DECLARA

Art. 1º - A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA da Servidora Edione de Lourdes Dalsoto, matrícula 46341, APOSENTADA desde 22 de abril 2016, devido à aplicação da pena prevista no art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria, fica CASSADA A APOSENTADORIA da servidora EDIONE DE LOURDES DALSOTO a contar da data de publicação desta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 10.290/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 18 de Setembro de 2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000

administracao@giruá.rs.gov.br

“VIVA A VIDA SEM DROGAS”